



Terça-Feira, 30 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 043/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Altônia - COMDEAL, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE- Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº. 1.405/2014 de 05.12.2014,  
DECRETA,

Art. 1º. Fica composto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Altônia – COMDEAL, que terão como incumbência, o desenvolvimento das ações relativas ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Altônia – PROIDEAL:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
Claudemir da Silva Caetano	Titular	Divisão de Indústria e Comércio - P. Público
Apoliana de O. Carvalho Ramil	Suplente	Divisão de Indústria e Comércio - P. Público
Fabio Zamberlan C. da Silva	Titular	Assessoria Jurídica do Munic. Altônia - P. Público
Wagner kiyoshi da Silva	Suplente	Assessoria Jurídica do Munic. Altônia - P. Público
Márcia Cristina Marinho Giane	Titular	Secretaria de Administração - P. Público
Nilson de Souza Neres	Suplente	Secretaria de Administração - P. Público
Paulo Cezar Lavaqui	Titular	Secretaria de Agricultura – P. Público
Adalberto Luiz Torres Marcatto	Suplente	Secretaria de Agricultura – P. Público
Maria José Aparecida Amado Lima	Titular	Associação Com. e Empresarial de Altônia -Empregador
Amanda Garcia dos Santos	Suplente	Associação Com. e Empresarial de Altônia -Empregador
José Aparecido Neri	Titular	Representante de Sindicato – Trabalhador rural
Claudemir Fernandes Gil	Suplente	Representante de Sindicato – Trabalhador rural
Jullyanne Ribeiro Parra	Titular	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, bordados, preparação e acabamento de roupas, oficiais, alfaiates e costureiros de Cianorte e Região
Elizabete Alves de Matos	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, bordados, preparação e acabamento de roupas, oficiais, alfaiates e costureiros de Cianorte e Região
Adilson Sergio Scendrzyk	Titular	Representante do Banco do Brasil – Empregador
José Roberto da Silva	Suplente	Representante do Banco do Brasil – Empregador

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho de que trata este Decreto, é de 11.03.2021 a 10.03.2023.

Art. 3º. Os trabalhos dos membros do COMDEAL, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 032/2019 de 21 de março de 2019.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 044/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os representantes dos segmentos constituintes do Conselho Municipal de Acompanhante e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, "FUNDEB", e dá outras providências

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 1.781/2021 de 25 de março de 2021 e a Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020,  
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas indicadas pelos segmentos correspondentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhante e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, para o acompanhamento e controle dos recursos do referido Fundo, conforme o quadro abaixo:"

Nº.	SEGMENTO	TITULAR OU SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS	
			NOME	CPF
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	021.382.199-09
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	AUREA CRISTINA RONCA STELA	825.645.829-15
03	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	NILSON SOUZA NERES	704.426.309-72
	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	SÔNIA APARECIDA	617.114.979-91

	MUNICIPAL	TE	DOS SANTOS	
05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TITULAR	JOELMA ZANCHI	038.917.439-47
06	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE	RÉGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK	798.273.909-10
07	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVANA CUNHA BINCOLETO	043.970.779-08
08	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	ANA MARIA PORTES CASTILHO	082.233.969-20
09	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVIA LÚCIA DE MATOS DE SOUZA	560 205 111 - 20
10	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	JULIANA STELL DE AZEVEDO ALBORGUETI	008.445.919-04
11	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	TITULAR	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	699.769.459-49
12	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	MARIA DE LOURDES COSTA	512.993.729-53
13	SERVIDOR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO TITULAR	FABELLE RENATA FERRO	053.852.039-63
14	SERVIDOR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO SUPLENTE	CÉLIA MARIA LADEIRA DE SOUZA	023.075.759-60
15	SOCIEDADE ORGANIZADA	CIVIL TITULAR	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	039.287.839-98
16	SOCIEDADE ORGANIZADA	CIVIL SUPLENTE	NADIA ADRIANA AIRES FERRO	026.014.489-46
17	SOCIEDADE ORGANIZADA	CIVIL TITULAR	SIRLEY DE CASTRO LOPES	570.568.389-87
18	SOCIEDADE ORGANIZADA	CIVIL SUPLENTE	ELIANE CRISTINA LOPES SIQUEIRA	027.160.489-16
19	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	ANGÉLICA CHIQUETTI FRANCO BRUGNOLLI	019.324.569-88
20	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	PRISCILA DE ALMEIDA BATISTA BEZERRA	026.143.439-00
21	CONSELHO TUTELAR	TITULAR	VICÊNCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	966.485.039-04
22	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE	PAULO CESAR GIMENEZ STREILING	865.192.989-72

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 1º terá início na data da publicação do presente Decreto por período de até 31/12/2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 080/2020 de 17 de junho de 2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do SECRETARIA DE SAUDE, para contratação de empresa para fornecimento de piso tipo Porcelanato para proceder melhorias na Unidade Básica de Saúde do Jardim Planalto, com a empresa: **GLASS POINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.319.110/0001-74, com sede a Rua Florai, 4281 – Centro - CEP: 87.501-290, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com o valor total de R\$ 9.390,32 (nove mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.078.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Altônia, 30 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2021

DE 26 DE MARÇO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa:



Terça-Feira, 30 de março de 2021

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **50.429.810/0001-36**, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas Hornos, portadora do RG nº 6.864.720 e do CPF nº. 019.906.318-43, residente na Rua Cid Silva Cesar, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 012/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOSIMETROS DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	12 MESES	LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LEITURA DE DOSIMETROS DE RADIAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL (POR UMPERÍODO DE 12 MESES)	1.860,00	1.860,00

**CLÁUSULA DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA** e de **R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)**.

**DO REAJUSTE**

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período de 12 (doze) meses ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, 12 (doze) meses, com início em **01 de abril de 2021** e término em **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 (cinco), dias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período até atingir 60 (sessenta) meses, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

26	SECRETARIA DE SAUDE	34	Manutenção do Hospital Municipal	3390390 50000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---------------------	----	----------------------------------	---------------	---------------------------------

Altônia-PR., 29/03/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO Nº 045/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2021 de 16 de março de 2021 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2021 de 16 de março de 2021, que tinha como objeto: **Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Cadeiras Odontológicas nas Unidades Básicas de Saúde.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**, no Lote 01, com valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO Nº 046/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 012/2021 de 17 de março de 2021 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 012/2021 de 17 de março de 2021, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para Fornecimento de produtos para limpeza de Veículos e Maquinas da Frota Municipal para uso no Lavador do Pátio Rodoviário do Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no Lote 01, com valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO Nº 047/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2021 de 17 de março de 2021 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2021 de 17 de março de 2021, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de Diárias de Pedreiro e Pintor para executar, conforme necessidade, possíveis serviços de manutenção e reparos de Prédios Públicos do Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: **VALDIR LEMES 24883415848**, no Lote 01, com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; **ADEVAIL JOSE LEMES 04042978975**, no Lote 02, com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de março de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, ela **SECRETARIAS SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**, solicitando a Contratação de empresa para a elaboração de 03 Projetos Arquitetônicos para reforma e adequação das Unidades Básicas de São João, Jardim Social, e Revitalização urbana da avenida 7 de Setembro no trecho compreendido no Jardim Panorama, com a empresa: **APOIO ARQUITETURA E PROJETO TECNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **20.372.189/0001-50**, com sede, na Rua Santo André, 2171, CEP: 87507-230, cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**,

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Tesouraria – 06.003.10304006.2.034.3390.39– Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica. Altônia, 30 de março de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal